



PRÉMIOS DE INOVAÇÃO FILEIRA DO CALÇADO 11.ª edição Set 2013 Dusseldorf [GDS]



Artigo 1º - “Prémios Inovação Design na Fileira do Calçado”

Os “PRÉMIOS INOVAÇÃO DESIGN NA FILEIRA DO CALÇADO-2013” são uma iniciativa conjunta do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a APICCAPS – Associação Portuguesa de Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Peles e seus Sucedâneos e o CTCSP - Centro Tecnológico do Calçado de Portugal.

Artigo 2º - Candidaturas

1. Podem candidatar-se aos “PRÉMIOS INOVAÇÃO DESIGN NA FILEIRA DO CALÇADO-2013” todas as empresas que participem na Feira Internacional de Calçado GDS (de 11 a 13 de setembro de 2013) e apresentem a sua candidatura até às 17:00 do dia 6 de Setembro;
2. As candidaturas poderão ser entregues nas sedes da APICCAPS ou do CTCSP;
3. As candidaturas deverão ser apresentadas através do preenchimento do formulário de candidatura e respetiva documentação complementar, constante em Anexo ao presente Regulamento;
4. As candidaturas poderão ser acompanhadas de outra documentação considerada útil pelos proponentes;
5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

Artigo 3º - Júri de Seleção

1. Os “PRÉMIOS INOVAÇÃO DESIGN NA FILEIRA DO CALÇADO-2013” serão avaliados e atribuídos por um Júri de Seleção a nomear, e que será constituído por um Representante de cada uma das seguintes Entidades:
 - 1 Representante do INPI;
 - 1 Representante da APICCAPS;
 - 1 Representante do CTCSP;
 - 1 Representante da AICEP;

- 1 Representante do CFPIC.
2. Os Representantes do Júri são nomeados em nome individual e a sua nomeação é da inteira responsabilidade da respectiva Entidade;
 3. O Presidente do Júri será o Representante do INPI e o Secretário o Representante do CTCSP;
 4. Compete ao Presidente do Júri dirigir as reuniões do Júri de Seleção e ao Secretário redigir as atas das reuniões;
 5. O Presidente do Júri terá voto de qualidade.

Artigo 4º - Categorias de Prémios

1. Os “PRÉMIOS INOVAÇÃO DESIGN NA FILEIRA DO CALÇADO-2013” serão atribuídos nas seguintes Categorias:
 - Prémio “Calçado Inovador – Segmento Senhora”
 - Prémio “Calçado Inovador – Segmento Homem”
 - Prémio “Calçado Inovador – Segmento Criança”
 - Prémio “Revelação”
 - Prémio “Coleção Prestígio”
 - Prémio “Jovem Talento”
2. Na Categoria “Calçado Inovador – Segmento Senhora” podem candidatar-se todas as empresas de calçado presentes na edição de setembro de 2013 da GDS que apresentem coleções inovadoras de produtos para Senhora. Serão critérios de seleção e de hierarquização das candidaturas :
 - design e conceitos, desenvolvimentos, ou construções inovadoras da coleção;
 - originalidade, qualidade e conforto;
 - posicionamento no mercado;
 - marca própria;
 - registos de Propriedade Industrial;

- harmonização da imagem de marketing à coleção e à marca;
- qualidade das informações que suportem a candidatura sobre os produtos e empresa (fotografias e catálogos dos produtos, disponibilização da informação solicitada no formulário de candidatura, e/ou outra considerada relevante).

3. Na Categoria “Calçado Inovador – Segmento Homem” podem candidatar-se todas as empresas de calçado presentes na edição de setembro de 2013 da GDS que apresentem coleções inovadoras de produtos para Homem.

Serão critérios de seleção e de hierarquização das candidaturas:

- design e conceitos, desenvolvimentos, ou construções inovadoras da coleção;
- originalidade, qualidade e conforto;
- posicionamento no mercado;
- marca própria;
- registos de Propriedade Industrial;
- harmonização da imagem de marketing à coleção e à marca;
- qualidade das informações que suportem a candidatura sobre os produtos e empresa (fotografias e catálogos dos produtos, disponibilização da informação solicitada no formulário de candidatura, e/ou outra considerada relevante).

4. Na Categoria “Calçado Inovador – Segmento Criança” podem candidatar-se todas as empresas de calçado presentes na edição de setembro de 2013 da GDS que apresentem coleções inovadoras de produtos para Criança.

Serão critérios de seleção e de hierarquização das candidaturas:

- design e conceitos, desenvolvimentos, ou construções inovadoras da coleção;
- originalidade, qualidade e conforto;

- posicionamento no mercado;
- marca própria;
- registos de Propriedade Industrial;
- harmonização da imagem de marketing à coleção e à marca;
- qualidade das informações que suportem a candidatura sobre os produtos e empresa (fotografias e catálogos dos produtos, disponibilização da informação solicitada no formulário de candidatura, e/ou outra considerada relevante).

5. Na Categoria **Prémio “Revelação”** podem candidatar-se todas as empresas de calçado presentes na edição de setembro de 2013 da GDS com coleções próprias desenvolvidas por novos criadores, novos Designers, novos Núcleos de Design das empresas, que se distingam pela criatividade dos seus modelos ao nível do Design e fabrico.

Serão critérios de seleção e de hierarquização das candidaturas:

- originalidade e identidade própria da coleção
- marca própria;
- registos de Propriedade Industrial;
- harmonização da comunicação e marketing à coleção e à marca;
- qualidade das informações que suportem a candidatura sobre os produtos e empresa (fotografias e catálogos dos produtos, disponibilização da informação solicitada no formulário de candidatura, e/ou outra considerada relevante).

6. Na Categoria **Prémio “Coleção Prestigio”** podem candidatar-se todas as empresas de calçado presentes na edição de Setembro de 2013 da GDS com criação de coleções próprias e exclusivas de alta qualidade com preços médios de venda (à saída de fábrica) superiores a 75 euros.

Serão critérios de seleção:

- coleção própria, exclusiva, inovadora;
- coleção alta gama em termos de Design, Qualidade, Materiais, Qualidade Fabrico, Conforto;
- calçado com preço médio de venda elevado;

- calçado com incorporação de materiais e componentes inovadores;
- marca própria;
- registos de Propriedade Industrial;
- harmonização da imagem de marketing à marca e à coleção;
- qualidade das informações que suportem a candidatura sobre os produtos e empresa (fotografias e catálogos dos produtos, disponibilização da informação solicitada no formulário de candidatura, e/ou outra considerada relevante).

7. Na Categoria **Prémio “Jovem Talento”** podem candidatar-se jovens designers em início de carreira presentes na edição de setembro de 2013 da GDS com propostas inovadoras.

Serão critérios de seleção e de hierarquização das candidaturas:

- apresentação de pelo menos 3 modelos distintos;
- inserção do design da coleção na estratégia da indústria portuguesa de calçado de valorização da inovação, diferenciação e valor;
- potencialidades de industrialização e comercialização do(s) modelo(s);
- razoabilidade dos custos de produção do(s) modelo(s);
- utilização de materiais e componentes disponíveis no mercado nacional ou facilmente disponibilizáveis;
- originalidade estética e/ou funcional do(s) modelo(s).

Artigo 5º - Atribuição dos Prémios

1. As empresas podem candidatar-se a mais do que uma Categoria. No entanto, numa mesma edição, não poderá ser atribuído pelo Júri de Seleção mais do que um Prémio a cada empresa;
2. O Prémio é, em princípio, indivisível. No entanto, em casos excecionais, em que, no decorrer da votação sucessiva se mantenha um equilíbrio entre duas candidaturas a um mesmo Prémio, o Júri de Seleção poderá decidir por proposta do seu Presidente, que o mesmo seja partilhado;
3. O Prémio será constituído por um Troféu que será atribuído ao vencedor de cada Categoria;

4. O Júri de Seleção pode decidir pela não atribuição de Prémio a uma dada Categoria, caso as candidaturas recebidas não demonstrem carácter de inovação adequado;
5. O Júri de Seleção pode decidir a atribuição de uma “Menção Honrosa” numa ou mais Categorias;
6. As empresas poderão utilizar em seu benefício, nomeadamente a título de promoção e marketing, a atribuição dos prémios de que foram alvo;
7. A sessão solene de atribuição dos “PRÉMIOS INOVAÇÃO DESIGN NA FILEIRA DO CALÇADO_2013” será efetuada em Cerimónia Pública durante a edição de setembro de 2013 da GDS.

Artigo 6º - Votações do Júri

1. As decisões do Júri de Seleção são tomadas por maioria simples. Em caso de empate o Presidente tem Voto de Qualidade;
2. Os membros do Júri de Seleção são independentes nas suas funções e as suas deliberações serão definitivas e irrevogáveis.

Artigo 7º - Votações do Júri

1. Qualquer omissão, no presente Regulamento, será decidida pelo Júri de Seleção por maioria simples. Em caso de empate, o Presidente do Júri terá Voto de Qualidade;
2. Das decisões do Júri de Seleção não existe recurso.

Porto, 8 de Julho 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO



Dados da Empresa

Nome

Responsável

Marca(s) própria(s)

Percentagem de vendas com marca própria

Endereço (completo)

Telefone

Fax

E-mail

Site

Categoria a que concorre

- Prémio "Calçado Inovador- Segmento Senhora"
- Prémio "Calçado Inovador-Segmento Homem"
- Prémio "Calçado Inovador-Segmento Criança "
- Prémio "Revelação"
- Prémio "Coleção Prestígio"
- Prémio "Prémio Jovem Talento"

Justificação da candidatura

Características inovadoras da coleção que submete a concurso

Apresentação das vantagens face a produtos similares

Perspetivas de produção / comercialização

Descrição das ações de Promoção e Marketing já realizadas e/ou programadas

Identifique o preço médio de venda ao público de um par de sapatos da sua coleção

Outras informações relevantes sobre o produto e empresa

FICHA DE INSCRIÇÃO



Documentos a apresentar

Cópia de registos de propriedade industrial.

Cópia das certificações obtidas

Declaração de aceitação dos requisitos da norma SA 8000 Responsabilidade Social.

Catálogos/ fotografias / e ou outros elementos relevantes, relativos aos Produtos a concurso.

As candidaturas devem ser entregues até às 17:00 horas do dia 6 de setembro de 2013, na sede da APICCAPS ou CTCP

Declaração

Declara-se que para os devidos efeitos a empresa:

_____, desenvolve a sua actividade e exige o mesmo comportamento relativamente aos seus fornecedores, considerando o cumprimento dos princípios da Responsabilidade Social.

Requisitos SA 8000

1. Trabalho Infantil; 2. Trabalho Forçado; 3. Saúde e Segurança; 4. Liberdade de Associação & Direito à Negociação Colectiva; 5. Discriminação; 6. Práticas Disciplinares; 7. Horário de Trabalho; 8. Remuneração.

_____, de _____ de 2013

Assinatura e carimbo da empresa